



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**INDICAÇÃO Nº.133 /CMRM**

**ANO:** 2026

**AUTOR/Vereador:** **EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE**

(Investigador Edinho)

**Assunto:** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente desta Administração, sejam adotadas as medidas necessárias visando à implantação de placas de sinalização de limite de velocidade na Rua H, no trecho compreendido entre a Rua 1 e a Rua 10, Bairro Cidade Alta II.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e demais Edis que integram esta Casa Legislativa,** conforme preceitua o Regimento Interno, após dado ciência ao Soberano Plenário, apresento a presente Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, junto ao setor competente, providencie a implantação de placas de sinalização de limite de velocidade na Rua H, abrangendo o trecho compreendido entre a Rua 1 e a Rua 10.

Plenário "**LUCIANO DE ARGÔLO**", 09 de junho de 2026.

**EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE**  
Vereador – CMRM



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa atender às reivindicações dos moradores do Bairro Cidade Alta II, que relatam a necessidade de maior controle da velocidade dos veículos que transitam pela Rua H, especialmente no trecho compreendido entre a Rua 1 e a Rua 10.

A falta de sinalização específica de limite de velocidade dificulta a conscientização dos condutores quanto à velocidade adequada para a via, aumentando os riscos de acidentes e colocando em perigo pedestres, ciclistas e demais usuários da via pública. Além disso, trata-se de uma região com significativa circulação de moradores, incluindo crianças e idosos, o que reforça a necessidade de medidas preventivas voltadas à segurança viária.

Dessa forma, a implantação de placas de sinalização de limite de velocidade contribuirá para a redução de riscos, promoverá maior organização do trânsito e proporcionará mais segurança e tranquilidade à população que reside e circula pelo local.

Plenário "**LUCIANO DE ARGÔLO**", 09 de junho de 2026.

**EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE**  
Vereador – CMRM